

BRASIL

brasil@grupotarde.com.br

AMAZONAS Funai divulga vídeo de índios isolados no Vale do Javari

www.atarde.com.br/brasil

INTERVENÇÃO Comando Militar tinha dito que não havia risco de morte, mas quadro se agravou

Morre terceiro militar em confrontos no Rio de Janeiro

ERICK TEDESCO
A TARDE SP

Morreu ontem o soldado Marcus Vinicius Viana Ribeiro, baleado segunda-feira, 20, durante operação do Comando Militar do Leste (CML) nos complexos de favelas do Alemão, da Penha e da Maré, na zona norte do Rio de Janeiro.

Ribeiro é o terceiro militar do Exército que morre em confronto desde o início da intervenção federal no estado, em fevereiro. Ele estava desde o início da semana internado no Hospital Municipal Salgado Filho, no Meier, mas não resistiu ao ferimento na perna.

Em nota, o Comando Militar do Leste confirmou a morte de Ribeiro. "Veio a falecer em decorrência de evolução indesejável de seu quadro clínico", ante a avaliação anterior do CML, de que ele não corria risco de morte. Foi nesta mesma ope-



Soldados patrulham favela do Complexo do Alemão

ração que morreram os outros dois militares em meio à intervenção federal no Rio, o cabo Fabiano de Oliveira Santos, 36, e o soldado paraquedista João Viktor da Silva, 21. Eles morreram na segunda-feira e foram sepultados na terça-feira, 21, na Baixada Fluminense.

Os três militares mortos

em combate participaram na madrugada de segunda-feira de uma operação com cerca de quatro mil integrantes das Forças Armadas, junto a um contingente de ao menos 70 policiais civis, que, segundo o CML, contou até mesmo com carros blindados e aeronaves. De acordo com o coman-

do, esta ação no Alemão, Penha, Maré e que também abrangia outras 23 comunidades prosseguiu mesmo apesar das baixas e por tempo indeterminado.

Temer lamenta

Pelo Twitter, o presidente Michel Temer comentou a morte do soldado. "Com pesar recebi a notícia da morte do soldado Marcus Vinicius Viana Ribeiro, ferido na segunda-feira durante Operação da intervenção federal no RJ. Minha solidariedade à família e amigos do militar". Dois dias antes da morte de Ribeiro, Temer havia enviado uma nota de pesar ao Comando Militar do Leste que lembrava os dois primeiros militares mortos em combate durante a intervenção no Rio de Janeiro.

Já o CML ignorou a morte do terceiro soldado da intervenção no Rio de Janeiro em todas as suas redes sociais. Ao longo da quarta-fei-

ra, o comando se limitou a fazer publicações institucionais ou de eventos esportivos que contam com a participação de militares.

Alvo de diversas ações de policiais civis no mês de junho, que repercutiram na mídia e nas redes sociais devido à troca de tiros com membros de facções criminosas durante as operações, o Complexo de São Carlos, na zona norte do Rio, recebeu cerca de 250 policiais ontem pela manhã. A ação, divulgou a polícia, resultou em três pessoas presas.

Na página de Facebook chamada Onde Tem Tiro (OTTR), uma postagem mostra um vídeo que supostamente se refere à operação desta quarta-feira no São Carlos. No vídeo aparece um helicóptero da polícia sobrevoando o entorno de um conjunto habitacional, onde antes era o Presidial da Frei Caneca, e tiros são escutados.

Costureira baleada por PM em Duque de Caxias morre

NIELMAR DE OLIVEIRA
Agência Brasil, Rio de Janeiro

A assessoria de imprensa do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, em Duque de Caxias, confirmou a morte, na noite de terça-feira (21), da costureira Vânia Silva Tibúrcio, de 37 anos. Ela teve inicialmente morte cerebral decretada durante a tarde.

Vânia foi baleada na noite de segunda-feira por policiais militares em Gramacho, também na Baixada, quando o Volkswagen Up em que ela e o marido estavam foi parado em uma blitz e um dos PMs disparou contra o veículo alegando que o carro — que constava nos registros da polícia como tendo sido roubado — tentou furar o bloqueio, o que é contestado pelo marido da costureira, Carlos Alberto Lopes Júnior.

Em nota, a assessoria de imprensa da Polícia Militar do Rio informa que a corregedoria da corporação vai apurar as circunstâncias em que a costureira foi baleada.

Lá fora



Veríssimo
Escritor

O que eles vão pensar da gente lá fora nunca foi uma preocupação da ditadura militar. Esta só providenciou para que o "lá fora" permanecesse lá fora. O que saía na imprensa mundial sobre os desmandos da ditadura brasileira não chegavam à imprensa brasileira, censurada durante vinte anos.

Aos militares só interessava o que os americanos pensavam da gente, já que os Estados Unidos tinham sido cúmplices do golpe de 64 (dizem que uma frota americana estava pronta para intervir no Brasil, caso a "revolução" fosse derrotada) e formado técnicos em tortura e anti-insurreição para governos militares em toda a América Latina, na famigerada Escola das Américas. Quando Jimmy Carter,

então presidente dos Estados Unidos, visitou o Brasil 1977, teria sugerido ao Geisel que a ditadura maneurasse.

Se Carter influenciou mesmo a "abertura" lenta e gradual que começou com Geisel não se sabe. Mas o suave democrata Carter (que ainda está vivo e mora na mesma casa modesta que construiu antes de se eleger presidente) sinalizava, na sua política externa, que a atitude do governo americano mudaria, já não era a favor dos bandidos — ou tão abertamente a favor.

A nova política de Carter

Aos militares só interessava o que os americanos pensavam da gente

foi considerada ingênua e não vingou. Acabou em quatro anos. Quem substituiu Carter na presidência foi Ronald Reagan, um pateta de outro tipo. Um anti-Carter republicano. A Escola das Américas voltou reforçada.

O tal relatório (diretriz, sugestão, opinião, pedido, ordem ou como quer que se chame) do Comitê pelos Direitos Humanos da ONU diz que o direito à liberdade do Lula enquanto sua condenação não for irreversível e seu direito de concorrer nas próximas eleições estão — nessa visão de lá fora — lhe sendo sonogados. Há muitas questões na fila para serem discutidas nesse caso. Um julgamento da ONU se sobrepõe a qualquer legislação brasileira? Na crítica da ONU não está embutida uma crítica ao sistema judicial brasileiro e seu acodamento em condenar Lula e afastá-lo das eleições? Ou a visão lá fora é uma visão mal informada? De qualquer maneira, lá fora tá pegando mal.

RORAIMA

Terremoto que atingiu Venezuela afetou também norte do Brasil

AGÊNCIA BRASIL E ESTADO CONTÉUDO
Boa Vista e Pacaraima

O terremoto que atingiu a Venezuela e afetou também o norte do Brasil causou impactos em Boa Vista, capital de Roraima. Os tremores foram percebidos de forma moderada sem efeitos mais expressivos. A sensação foi de surpresa entre brasileiros e imigrantes venezuelanos.

No momento do tremor, a sensação foi de susto, mas sem pânico, em um dos abrigos de venezuelanos em Boa Vista, onde estão várias famílias, inclusive algumas que deixaram Pacaraima depois do conflito no último sábado (18).

Cadeiras e mesas balançavam, mas o tremor durou poucos segundos. Só depois, houve a confirmação do terremoto e de que o epicentro foi na Venezuela. No abrigo havia crianças e adolescentes.

Apesar da surpresa, a rotina foi mantida sem alterações nem demonstração de medo. O Centro Sismológico da Universidade de São Paulo (USP) informou que a magnitude de 7,2 e também foi sentido nas cidades e imediações de Manaus, Macapá e Belém.

Apesar da alta intensidade, não houve registro de vítimas. Por volta das 18h30 do ontem, o tremor fez trepidar vidraças, balançar móveis e bambear pontos de táxi na

cidade. Assustados, brasileiros e venezuelanos correram para ruas e, cena incomum nos últimos dias, ficaram reunidos por alguns instantes. Pacaraima, no norte de Roraima, tem vivido dias de nervos à flor da pele. A tensão, provocada por troca de acusações entre brasileiros e imigrantes venezuelanos, teve o estopim no sábado, quando um grupo soltou bombas caseiras, destruiu objetos e incendiou barracas de refugiados que acampavam na rua.

Cerca de 1,2 mil venezuelanos decidiram voltar para o país depois do episódio e o número de refugiados que cruzam a fronteira caiu de 1,2 mil por dia para 300. Mas autoridades e a polícia local demonstram preocupação sobre possíveis novos conflitos. Por causa do risco, cerca de 60 integrantes da Força Nacional chegaram a patrulhar a cidade desde terça-feira.

Tremor fez trepidar vidraças, balançar móveis e pontos de táxi

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LICITAÇÃO 247-2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 065-2016

Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional e monitoramento de tráfego, orientação e prestação de informações aos usuários de semáforos e sinalização, através de monitoramento de tráfego, instalação e manutenção de equipamentos de sinalização com sistema remoto de controle para uso no Superintendência Municipal de Tráfego - SMT. Tipo: Menor Preço. Data: 26/09/2016 às 09h30. Local: Salão de Licitação, Av. Seara, nº 344, Centro. Edital no site: www.fairasantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 14h00 às 17h30. Tel.: 75-3602-8345/8338. Feira de Santana, 22/08/2016. Osmar de Jesus Oliveira - Presidente da CPL.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 15.231.523/0001-51
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocada o CONSULHO REPRESENTANTES desta Entidade para a Reunião Extraordinária que se realizará no próximo dia 29 de agosto de 2018, às 16:30h e 17:00h horas, respectivamente, em 1.º e 2.º Convocação, na sede social, na Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, edifício "Casa do Comércio Darido Morá", 8.º andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1.ª) Eleição dos Delegados do Conselho junto aos Conselhos Regionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e do Serviço Social do Comércio (SESC), no Estado da Bahia, para o biênio 2018 a 2022; 2.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 3.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 4.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 5.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 6.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 7.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 8.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 9.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 10.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 11.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 12.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 13.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 14.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 15.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 16.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 17.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 18.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 19.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 20.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 21.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 22.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 23.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 24.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 25.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 26.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 27.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 28.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 29.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 30.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 31.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 32.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 33.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 34.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 35.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 36.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 37.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 38.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 39.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 40.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 41.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 42.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 43.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 44.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 45.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 46.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 47.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 48.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 49.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 50.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 51.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 52.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 53.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 54.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 55.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 56.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 57.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 58.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 59.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 60.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 61.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 62.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 63.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 64.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 65.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 66.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 67.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 68.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 69.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 70.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 71.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 72.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 73.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 74.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 75.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 76.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 77.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 78.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 79.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 80.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 81.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 82.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 83.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 84.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 85.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 86.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 87.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 88.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 89.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 90.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 91.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 92.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 93.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 94.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 95.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 96.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 97.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 98.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 99.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 100.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 101.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 102.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 103.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 104.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 105.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 106.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 107.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 108.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 109.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 110.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 111.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 112.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 113.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 114.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 115.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 116.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 117.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 118.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 119.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 120.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 121.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 122.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 123.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 124.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 125.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 126.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 127.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 128.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 129.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 130.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 131.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 132.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 133.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 134.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 135.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 136.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 137.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 138.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 139.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 140.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 141.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 142.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 143.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 144.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 145.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 146.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 147.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 148.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 149.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 150.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 151.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 152.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 153.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 154.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 155.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 156.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 157.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 158.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 159.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 160.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 161.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 162.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 163.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 164.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 165.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 166.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 167.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 168.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 169.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 170.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 171.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 172.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 173.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 174.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 175.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 176.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 177.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 178.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 179.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 180.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 181.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 182.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 183.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 184.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 185.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 186.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 187.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 188.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 189.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 190.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 191.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 192.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 193.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e SESC, para o biênio 2018 a 2022; 194.ª) Eleição dos representantes das entidades nos respectivos Conselhos Nacionais do SENAC e S